



DIÁRIO OFICIAL

**Estado do
Rio Grande
do Norte**

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. FERNANDO ANTONIO DA CÂMARA FREIRE, GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

ANO 62

NATAL, 18 DE OUTUBRO DE 1995 - QUARTA-FEIRA

NÚMERO: 8.623

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.829 de 13 de outubro de 1995

Reconhece como de Utilidade Pública a Fundação do Centro Comunitário de Carnaubinha, com sede e foro na comunidade de Carnaubinha, município de Touros-RN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação do Centro Comunitário de Carnaubinha, com sede e foro na Comunidade de Carnaubinha, município de Touros - RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 13 de outubro de 1995, 1079 da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

LEI Nº 6.830 de 13 de outubro de 1995

Fica reconhecida de Utilidade Pública a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais de Monte Alegre, com sede e foro no município de Touros, neste Estado.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Potengi, em Natal, 13 de outubro de 1995, 1079 da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
Targino Pereira da Costa Neto

O Governador do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE tornar sem efeito o decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18.09.95, que autorizou a cessão, a Prefeitura Municipal de Encanto/RN, da servidora ARLENE MARIA DE FREITAS REGO, matrícula nº 29436-5, do Quadro Geral de Pessoal do Estado - Secretaria de Educação, Cultura e Desportos - SECD.

Palácio Potengi, em Natal, 13 de outubro de 1995, 1079 da República.

GARIBALDI ALVES FILHO
João Faustino Ferreira Neto

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DEMONSTRATIVO DIÁRIO DA SITUAÇÃO DAS FINANÇAS DO ESTADO

MÊS DE OUTUBRO/95

BOLETIM Nº 10

DATA: 16/10/95

Em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	PREVISTAS	REALIZADAS	A REALIZAR
1. DESPESAS	78.903.552	29.804.118	49.092.225
1.1- PESSOAL	60.303.552	18.640.301	41.663.251
1.1.1-Adm.Direta (Set/95)	10.849.393	10.735.255	114.138
1.1.2-Adm.Indireta (Set/95)	8.154.159	7.905.046	249.113
1.1.3-Adm.Direta (Out/95)	26.300.000	-	26.300.000
1.1.4-Adm.Indireta (Out/95)	11.500.000	-	11.500.000
1.1.5-Provédo 13º Salário	3.000.000	-	3.000.000
1.1.6-Divid. Trabalhista	500.000	-	500.000
1.2- CUSTEIO (Adm.Direta e Indireta)	3.000.000	3.141.470	141.470
1.3- INVESTIMENTO (Adm.Direta e Indireta)	1.000.000	1.402.288	402.288
1.4- DÍVIDA DO ESTADO	6.200.000	4.499.740	1.700.260
1.4.1-Rolagem	5.200.000	4.064.245	1.135.755
1.4.2-Credores Diversos	1.000.000	435.495	564.505
1.5- TRANSFERÊNCIAS OBRIG.	8.400.000	2.120.319	6.288.714
1.5.1-ICMS dos municípios	6.900.000	700.003	6.199.997
1.5.2-ROYALTIES Municípios	225.000	816	384
1.5.3-FCEPI dos Municípios	38.000	48.033	9.033
1.5.4-PROADI	1.236.000	1.087.667	148.333
2. RECEITAS-	56.900.000	28.203.942	28.696.058
2.1-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	29.000.000	13.092.032	15.907.968
2.2-ICMS	25.700.000	14.597.590	11.102.410
2.3-ROYALTIES	1.000.000	-	1.000.000
2.4-FCEPI	200.000	114.355	85.645
2.5-OUTRAS RECEITAS	1.000.000	399.965	600.035
3.SALDO CAIXA NO DIA			11.897.690
4.SALDO CAIXA NO MÊS		DÉFICIT	(1) (9.258.477)

(1) Receitas-Despesas- Saldo do mês Anterior

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 0207 de 16 de outubro de 1995.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 13 da Lei nº 5.394, de 03 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 9.411, de 22 de novembro de 1985, e tendo em vista o que consta do processo nº 12.788/94-SFP, e dos artigos 1º e 2º da Lei nº 6.072, de 1º de fevereiro de 1991,

RESOLVE:

1. Conceder a THEODORICO MIRANDA BEZERRA NELSON e MARIANA BEZERRA DE MEDEIROS, bisnetos do ex-Deputado THEODORICO BEZERRA, a pensão previdenciária parlamentar correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria concedida ao ex-parlamentar, cabendo 30% (trinta por cento) a cada um dos beneficiários.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de setembro de 1994.

PUBLIQUE-SE.

Roosevelt José Meira Garcia
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO